

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

No uso de minhas atribuições e conforme Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II, venho por meio desta autorizar a formalização de contratação direta, com objetivo na contratação de empresa para serviços de gravação e mixagem de áudios destinado a prefeitura de Cupira e secretarias vinculadas.

Após pesquisa de mercado, conforme a média estimada através das cotações de preço, obedecendo o art. 23 da referida lei, obtemos o valor médio de **R\$ 35.700,00** (trinta e cinco mil, setecentos reais e zero centavos), diante dos valores obtidos autorizo a continuidade deste processo, para contratação, conforme manifestação de interesse.

Cupira, 22 de janeiro de 2025

No soince ob obrandes

EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

EDVARDO DA FONSECA LIRA Mat. 25838 Prefeito